

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 005 DE 25 DE JULHO DE 1989

LEI Nº 005/1989, DE 25 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ECT E A TELESC.

AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - e com a TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina, para que as referidas em presas mantenham postos de serviço em suas áreas, respectivamente, neste Município.

Art. 2º - Os convênios a serem firmados terão por base:

Instalação e manutenção do posto de correio pela ECT e do posto telefônico pela TELESC.

Pagamento, pela Prefeitura local, dos funcionários necessários aos citados postos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei 005/89 em data supra, nesta secretaria.

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do Gabinete do Prefeito